



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, 2º andar, Sala 241 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4179 - www.ieri.ufu.br - cocce@ufu.br



Relatório nº 1/2020/COLCOCCE/COCCE/DIRIERI/IERI

Processo nº 23117.040931/2020-91

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

**PLANO DE OFERTA
DAS
ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS EMERGENCIAIS (AARE)
PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
(JULHO/2020)**

I. Introdução

1. Em reunião extraordinária do Conselho de Graduação (CONGRAD) da Universidade Federal de Uberlândia, realizada em 10 de julho de 2020, foi aprovada a Resolução 07/2020 que dispõe sobre a instituição, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE), em caráter excepcional e facultativo em razão da pandemia de COVID-19, no âmbito do ensino de Graduação. A referida resolução, no Art. 5º, estabelece que os colegiados de curso de graduação devem decidir sobre a adesão às AARE, “considerando as particularidades do cumprimento adequado da estrutura curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso, bem como os docentes que se dispuseram a oferecê-las”.

2. Considerando o artigo 5º da Resolução 07/2020, na quinta reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, em caráter extraordinário, realizada no dia 13 de julho de 2020, foi aprovada, por unanimidade, a realização das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional, no curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Uberlândia.

3. Com a deliberação do colegiado do curso de graduação em Ciências Econômicas favorável à implementação das AARE, o presente documento apresenta o Plano de Oferta dos componentes curriculares correspondentes a disciplinas obrigatórias e optativas constantes no Projeto Pedagógico, que, segundo avaliação do colegiado, a carga-horária pode ser cumprida por atividades remotas. Ressalta-se que a oferta de disciplinas em caráter remoto pode ser realizada apenas neste período de excepcionalidade em que há necessidade de distanciamento social. Este plano de oferta das AARE teve parecer favorável do NDE em reunião realizada em 20 de julho de 2020.

4. Este plano de oferta também apresenta orientações sobre outros Componentes Curriculares: Atividades Complementares e Monografia.

2. Plano de Oferta de disciplinas obrigatórias e optativas das AARE

2.1. Oferta de Disciplinas

5. No que diz respeito à oferta de disciplinas obrigatórias e optativas, o colegiado do curso considerou: 1) a oferta de disciplinas no curso para o primeiro semestre de 2020; 2) a possibilidade da carga horária da disciplina ser cumprida integralmente por atividades remotas; 3) a disponibilidade dos professores em ministrarem as disciplinas; 4) a demanda dos estudantes por disciplinas (levantamento feito através de aplicação de questionário para o corpo discente); 5) disciplinas que iniciam eixos de discussões que têm continuidade em outras disciplinas; 6) o fluxo curricular do curso; 7) a necessidade de integrar ao curso os discentes do primeiro período; 8) a possibilidade de atender, no que for possível, as necessidades dos discentes que estão próximos de concluírem o curso.

6. O colegiado do curso também decidiu pela oferta de parte das disciplinas de cada período em cada Etapa do calendário acadêmico, de modo que os estudantes tenham a oportunidade de cursarem a maior parte das disciplinas que estavam na oferta do primeiro semestre de 2020 sem que haja sobrecarga de atividades em cada etapa.

7. A partir das considerações supracitadas o colegiado elaborou o plano de oferta de disciplinas que consta no Quadro 1, entretanto a efetivação da oferta dessas disciplinas dependerá da disponibilidade de docentes.

Quadro 1 – Plano de Oferta de Disciplinas

<i>Período</i>	<i>Oferta de disciplinas- Etapa I</i>	<i>Oferta de disciplinas- Etapa II</i>
Primeiro Período	GEC001 Matemática 1**	GEC 001 – Matemática 1** - continuação
	GEC002 Introdução à Economia	GEC003 Economia e Ética
	GDE054 Evolução das Ideias Sociais **	GRI005 Ciência Política **
	GSI029 Contabilidade e Análise de Balanço * *	GSI029 Contabilidade e Análise de Balanço * *
Segundo Período	GEC008 Contabilidade Social	GEC005 História Do Pensamento Econômico
	GEC012 História Econômica Geral**	Matemática Financeira e Análise de Investimento **
	GEC004 Matemática II **	GEC006 Microeconomia I
Terceiro Período	IEUFU41034 Instituições de Direito**	IEUFU41032 Análise e Elaboração de Projetos I
	IEUFU41031 Formação Econômica do Brasil	GEC010 Microeconomia II
	GEC011 Macroeconomia I	GEC009 Introdução à Estatística Econômica
Quarto Período	IEUFU41046 Relações Econômicas Internacionais I	IEUFU41045 Macrodinâmica I
	IEUFU41042 Economia Industrial I	IEUFU41042 Economia Industrial I
	IEUFU41043 Macroeconomia II	IEUFU41044 Economia Brasileira Contemporânea I
		IEUFU41041 Estatística Econômica e Introdução a Econometria
Quinto Período	IEUFU41052 Economia Industrial II	IEUFU41056 Relações Econômicas Internacionais II
	IEUFU41053 Macroeconomia Moderna	IEUFU41053 Macroeconomia Moderna
	IEUFU41054 Economia Brasileira Contemporânea II	IEUFU41055 Economia Monetária
		IEUFU41051 Econometria
Sexto Período	IEUFU41061 Economia Internacional	IEUFU41061 Economia Internacional
	IEUFU41065 Técnicas de Pesquisa em Economia	IEUFU41065 Técnicas de Pesquisa em Economia - continuação

	IEUFU41063 Economia Monetária e Financeira	IEUFU41066 Laboratório de Pesquisa em Economia III
	IEUFU41064 Economia de Empresas I	IEUFU41062 Economia Brasileira Contemporânea III
		Optativa
Sétimo Período	IEUFU41072 Planejamento e Política Econômica	IEUFU41073 Economia Agrária I
	IEUFU41074 Economia Regional e Urbana I	Optativas
	IEUFU41071 Economia do Setor Público	
Oitavo Período	IEUFU41082 Economia Política do Desenvolvimento da América Latina	IEUFU41081 Desenvolvimento Socioeconômico
	IEUFU41083 Economia do Meio Ambiente	Optativas
	IEUFU41081 Desenvolvimento Socioeconômico	
Optativas		IEUFU41517 Economia Regional e Urbana II
		IEUFU41501 Finanças Internacionais
		GRI060 Estado e Economia
		GRI028 Estratégias Empresariais Internacionais

** A coordenação do curso de graduação em Ciências Econômicas enviou os ofícios para as Unidades Acadêmicas que ofertam as disciplinas externas. A possibilidade de matrícula nessas disciplinas dependerá da disponibilidade de professores, levando em consideração o caráter facultativo garantido pela Resolução 07/2020.

8. Uma versão preliminar do Plano de Ensino será disponibilizada na página web do curso de Ciências Econômicas, até a data de início da matrícula dos discentes, de modo que eles tenham a possibilidade de analisar as condições em que a disciplina será ofertada e se conseguem cursá-la com as condições apresentadas pelos docentes. A coordenação do curso de graduação em Ciências Econômicas receberá as versão preliminares dos planos de ensino até o dia 27 de julho de 2020.

9. Os docentes deverão enviar à coordenação do curso de graduação em Ciências Econômicas seus planos de ensino de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo a este plano. Todas informações indicadas no Modelo de Plano de Ensino (modelo em anexo) do curso são obrigatórias.

2.2. Definição de carga horária de atividades síncronas e assíncronas

10. De acordo com a Resolução número 7/2020 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (Congrad/UFU) o conteúdo das disciplinas deve ser oferecido por meio de atividades síncronas e assíncronas. As atividades síncronas são aquelas em que docente e discentes estão conectados simultaneamente, como a realização de aulas ao vivo, debates, resolução de dúvidas e orientações aos discentes. Já as atividades assíncronas incluem estudos de caso, questionários, fóruns de discussão, podcasts, áudios, videoaulas gravadas previamente, listas de exercícios, entre outras (FAGEN/UFU, 2020).

11. Considerando que o Curso de Graduação/Bacharelado em Ciências Econômicas é essencialmente presencial, o Colegiado define a obrigatoriedade de que ao menos 1 (uma) hora (sessenta minutos) semanal de cada disciplina deva ser dedicada a atividades síncronas, independente da carga horária da disciplina, a fim de manter o contato frequente entre docente e discentes. A divisão da carga horária da disciplina em atividades síncronas e assíncronas fica a critério do docente, levando em conta o mínimo estabelecido pelo Colegiado.

12. É recomendado, de modo facultativo, que as atividades síncronas sejam gravadas e disponibilizadas aos discentes.

13. As atividades síncronas deverão acontecer considerando a grade horária que será divulgada até dia 29 de julho de 2020, que será elaborada a partir dos horários das disciplinas do primeiro semestre de 2020, com ajustes necessários.
14. O docente deverá especificar, em seu Plano de Ensino, as horas que serão dedicadas para atividades síncronas e assíncronas.

2.3. Indicação de plataformas de Tecnologia da Informação e softwares para desenvolvimento das AARE, dando preferência para as indicadas pelo CTI

15. A UFU disponibiliza à comunidade acadêmica o Microsoft Office 365, onde consta a plataforma Microsoft Teams, que permite a comunicação por texto, áudio e vídeo entre os usuários. Ademais, a UFU disponibiliza à comunidade acadêmica o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, plataforma utilizada para o desenvolvimento dos cursos a distância e como base de apoio às atividades de cursos presenciais de Graduação e Pós-Graduação.
16. Portanto, o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas recomenda aos docentes, discentes e técnicos administrativos a utilização do Microsoft Teams e do Moodle no desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE).
17. Em <https://www.ead.ufu.br/mod/book/view.php?id=82948> pode ser acessado manual disponibilizado pela UFU com instruções para o uso do Microsoft Teams.
18. O Art. 7º § 3º da Resolução 07/2020 do CONGRAD assegura que “em caso de dificuldades e/ou problemas técnicos com a Plataforma de TI ou software disposto no Plano de Ensino, ou inadequação daqueles apontados no Plano de Oferta das AARE, o docente poderá migrar as atividades da disciplina para outros recursos, desde que em acordo com os discentes matriculados, cabendo-lhe comunicar à Coordenação do Curso a justificativa fundamentada da migração e qual(is) o(s) novo(s) recurso(s) que será(ão) utilizado(s).”
19. O docente precisa especificar em seu Plano de Ensino quais serão as plataformas de Tecnologia de Informação que serão utilizadas para as atividades síncronas e assíncronas.

2.4. Número de vagas e orientações sobre avaliação, rendimento nas disciplinas ofertadas e matrícula

20. O número de vagas para as disciplinas seguirá os limites já estabelecidos para cada disciplina, salvo alguma modificação solicitada ao colegiado pelo docente com justificativas.
21. As avaliações de rendimento nos componentes curriculares deverão obedecer às Normas de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia expressas na Resolução 15/2011, que estabelece que cada componente curricular tenha no mínimo duas atividades avaliativas no período letivo. Para aprovação, o discente precisa de, no mínimo, 60 pontos nas atividades avaliativas definidas pelo professor responsável pela disciplina.
22. A resolução 15/2011 do CONGRAD estabelece que serão aprovados os estudantes que tiverem mais de 75% de presença nas aulas durante todo o semestre. No que se refere às disciplinas ministradas no âmbito das AARE, cabe ao docente definir os critérios de validação da assiduidade e especificá-los no Plano de Ensino
23. O Plano de Oferta das AARE, como a própria resolução que o orienta (Resolução n.7/2020 do CONGRAD), considera o Regimento Geral da UFU, a Resolução 15/2011, que dispõe sobre as Normas Gerais de Graduação da UFU, e o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas como documentos que orientam as atividades dos cursos de graduação. Assim, este documento estipula que a oferta e a matrícula nas disciplinas devem seguir o fluxo curricular e obedecer as Normas de Matrícula do curso (ver as Normas de Matrícula do Curso em <http://www.ieri.ufu.br/servicos/matricula-ciencias-economicas>).
24. O presente Plano de Oferta considera como referência a distribuição das disciplinas no primeiro semestre letivo de 2020, bem como os horários estabelecidos, especialmente importantes para as atividades síncronas. Ao prevalecer as Normas de Matrícula do Curso e considerando que se trata de

um curso com regime seriado, os estudantes deverão cursar, nas duas etapas, as disciplinas referentes ao período em que eles se encontravam matriculados no primeiro semestre de 2020.

2.5. As Atividades Complementares no âmbito das AARE

25. O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Ciências Econômicas oferece a “possibilidade de o estudante cumprir componentes e conteúdos curriculares de sua escolha (disciplinas optativas e atividades acadêmicas complementares), com o que se confere certo grau de liberdade para integralizar a sua formação”. As orientações acerca das atividades complementares estabelecidas no PPC de Ciências Econômicas continuam vigorando durante o período emergencial, assim como os limites por tipo de atividade estabelecidos em cada semestre (ver quadro em <http://www.ieri.ufu.br/servicos/atividades-complementares-ciencias-economicas>). As regras estabelecidas pelo PPC prevalecem.

26. Para estudantes que concluirão o curso no período letivo especial, o relatório de atividades complementares e os respectivos comprovantes deverão ser enviados por e-mail para averiguação por parte do coordenador de atividades complementares, Professor Marcelo de Araújo Castro (marcelo.castro@ufu).

3. Modalidade TCC (monografia)

3.1. IEUFU41075 - Monografia I

27. Serão abertas todas as turmas do componente curricular IEUFU41075 - Monografia I e todos os estudantes que estavam matriculados em Monografia 1 no primeiro semestre de 2020 poderão realizar a matrícula novamente nos dois períodos letivos especiais.

28. Como os períodos letivos especiais são de apenas de 9 semanas, entende-se que não é viável a apresentação de duas fichas de acompanhamento da monografia. Dessa forma, fica estabelecido que o discente matriculado em Monografia 1 deverá entregar apenas uma ficha de acompanhamento ao final de cada período letivo, com 10 dias antes da finalização de cada etapa. A ficha de monografia deverá ser encaminhada por e-mail ao coordenador de Monografia, Professor Marcelo Sartorio Loural (marcelo.loural@ufu.br), em data por ele estabelecida. Em cada etapa, recomenda-se que o professor orientador aprove o discente desde que ele cumpra as atividades previstas no cronograma da pesquisa.

3.2 IEUFU41084 – Monografia 2

29. Serão abertas todas as turmas do componente curricular IEUFU41084 – Monografia 2 e todos os estudantes que estavam matriculados em Monografia 2 no primeiro semestre de 2020 poderão realizar a matrícula novamente nas duas etapas do período letivo especial.

30. A matrícula em Monografia 2 e a defesa deverão obedecer o fluxo do Projeto Pedagógico do curso e **não haverá quebra de pré-requisito** para matrícula em Monografia 2.

31. Para a realização da defesa, continuam valendo os procedimentos de agendamento pré-estabelecidos. As defesas de monografia ocorrerão através de webconferência com a utilização da plataforma Mconf e as defesas serão gravadas.

4. Informações Finais

32. De acordo com Art. 23 da Resolução 07/2020, a PROGRAD terá um prazo de 30 dias após o término dos períodos letivos especiais para elaborar relatório consolidado em que conste dados como número de matrículas, aproveitamento dos discentes.

33. Propomos ao NDE que seja feito um acompanhamento dos efeitos das AARE no curso de Ciências Econômicas, para que haja uma avaliação sobre o processo de ensino e aprendizagem neste período de excepcionalidade.

5. Calendário do colegiado seguindo Calendário Acadêmico (Resolução 07/2020)

Período de planejamento e implementação das AARE - Etapa 1

18/07/2020: Envio do Plano de Oferta ao NDE

21/07/2020: Envio do Plano de Oferta aos docentes do curso

27/07/2020, até as 12:00 horas (meio dia): Data limite para recebimento do Plano de Ensino Provisório

28/07/2020: Reunião do Colegiado para analisar os Planos de Ensino Provisórios

29/07/2020: Disponibilização dos Planos de Ensino Provisórios no site do curso de graduação em Ciências Econômicas

30/07/2020 a 03/08/2020: Solicitação *online* de matrícula dos discentes, via Portal do Estudante

04 a 12/08/2020: Crítica e Ajuste de Matrícula pelas Coordenações

06/08/2020: Prazo de resposta sobre matrícula em outro curso

10/08/2020: Início das Aulas do Primeiro Período Letivo Especial

24/08/2020: Reunião do Colegiado para aprovação dos Planos de Ensino definitivos

Etapa 2

28/09 a 02/10/2020: Oferta de disciplina no SG

30/09/2020: Prazo limite para os professores enviarem os Planos de Ensino Provisórios Segundo Período Letivo Especial

05/10/2020: Reunião do Colegiado para aprovação dos planos provisórios (Etapa 2)

06/10/2020: Disponibilização dos planos de Ensino Provisórios no site (Etapa 2)

07 a 13/10/2020: Solicitação *online* de matrícula dos discentes, via Portal do Estudante.

15 a 21/10/2020: Crítica e Ajuste de Matrícula pelas Coordenações

19/10/2020: Prazo de resposta sobre matrícula em outro curso

22/10/2020: Início das Aulas do Segundo Período Letivo Especial

30/10/2020: Reunião do Colegiado para aprovação dos Planos de Ensino definitivos para o Segundo Período Letivo Especial

ANEXO

MODELO DE PLANO DE ENSINO PARA AS DISCIPLINAS MINISTRADAS NO ÂMBITO DAS AARE.

PLANO DE ENSINO PARA DISCIPLINAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS REFERENTES À RESOLUÇÃO 07/2020

De acordo com a Resolução 07/2020 Art. 8º Todo material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais, a saber, a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros.

Parágrafo Único: responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes ficam sujeitos às sanções administrativas e dispostas na Lei de Direitos Autorais.

1. Identificação

Componente Curricular:							
Unidade Ofertante:	Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI)						
Código:		Período/Série:		Turma:			
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:		Prática:		Total:		Obrigatória ()	Optativa: ()
Professor(A):				Ano/Semestre:			
Observações:							

2. Ementa

(Copiar da Ficha de Disciplina)

3. Justificativa

(Copiar da Ficha de Disciplina os objetivos propostos.)

4. Objetivo

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

5. Programa

6. Metodologia

De acordo com a Resolução 07/2020 do CONGRAD:

1. carga-horária de atividades síncronas com o horário previsto das atividades (os horários serão passados para os professores), seguindo as orientações do Plano de Oferta das AARE, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do art. 6º, e a identificação da Plataforma de TI e *softwares* que serão utilizados;
2. carga-horária de atividades assíncronas, seguindo as orientações do Plano de Oferta das AARE, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do art. 6º, com a identificação da Plataforma de TI, *softwares* que serão utilizados e o endereço *web* onde os arquivos estarão disponíveis;
3. carga-horária das demais atividades que será cumprida pelos discentes como atividades letivas da respectiva disciplina;
4. se houver carga-horária prática, a descrição detalhada de como ela será realizada e de quais recursos os discentes deverão dispor;

5. como e onde os discentes terão acesso às referências bibliográficas e a material de apoio utilizados na disciplina, dando preferência a materiais que poderão ser acessados remotamente pelos discentes

7. Avaliação

De acordo com a Resolução 07/2020 do CONGRAD:

1. datas, horários, critérios para a realização e correção das atividades avaliativas e validação da assiduidade dos discentes, respeitado o disposto no art. 6º desta Resolução;
2. especificação das formas previstas para o envio pelos discentes, por meio eletrônico, de atividades avaliativas ou outras produções, que deverão ocorrer nos prazos estipulados pelo período letivo em que a disciplina é cursada.

8. Bibliografia

Básica:

Complementar:

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação em: _____



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Aparecida Cardozo, Presidente**, em 21/07/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sartorio Loural, Membro de Colegiado**, em 21/07/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Eduardo de Paula Martins, Membro de Colegiado**, em 21/07/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Geovanna dos Santos Maia, Membro de Colegiado**, em 21/07/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aderbal Oliveira Damasceno, Membro de Colegiado**, em 21/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Faria de Queiroz, Membro de Colegiado**, em 21/07/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2149102** e o código CRC **D7D6BDDB**.

